



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 74/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º/12/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tem o objetivo de dotar recursos para que o Município possa empenhar despesas com a noite de Natal, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
02	Gabinete do Prefeito	
01	Gabinete do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Planejamento Governamental	
2029	NATAL ALEGRIA	
33.90.32.00.00.00	Mat. Bem, Serviços de Distribuição Gratuita (1500)	10.000,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (1500)	25.000,00
	Total	35.000,00

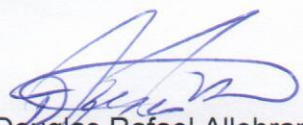
Parágrafo Segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de redução da seguinte dotação orçamentária:

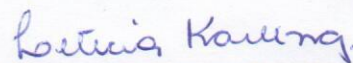
0603 26 782 0101 1025 44905200000000 (15796.1) Equip. e Mat. Permanente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

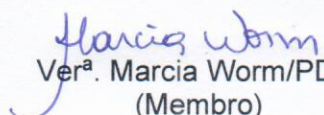
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT
(Presidente)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos
(Membro)


Verª. Leticia Karling/PSDB
(Membro)


Verª. Marcia Worm/PDT
(Membro)